

Decreto Nº 67 - de 09 de Junho de 2026			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.597,77 as dotações do Município de GUARARÁ			
O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.597,77 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.48.00	ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00	ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	4.597,77
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	34.597,77
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.05.04.10.301.0006.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	39.597,77
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	39.597,77
Total Geral Acrescido			39.597,77
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.34.00	ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	5.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS			
2.05.06.10.301.0006.1.0012-1.621.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	14.597,77
Total da Sub-Unidade 06		- - - - - R\$	14.597,77
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	19.597,77
Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 12		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	39.597,77
Total Geral Anulado			39.597,77
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Junho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**